



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 014/2020

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 009/2020 de 06/02/20.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)	LOTE	TOTAL (R\$)
1	122.184,40	9	1.081.296,45
2	1.167.662,60	10	288.069,60
3	746.885,75	11	1.214.959,20
4	1.399.773,16	12	1.581.649,04
5	142.317,50	13	1.911.373,75
6	132.510,30	14	1.570.360,00
7	48.194,90	15	256.256,00
8	46.790,90		

1.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

2 - Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

3 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
1	1.1	100,00	9	9.2	13,50
2	2.1	44,82	9	9.3	15,38
	2.2	25,50		10.1	100,00
	2.3	29,68	11	11.1	8,73
3	3.1	40,09		11.2	48,51
	3.2	59,91		11.3	42,75
4	4.1	35,15	12	12.1	38,82

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
4	4.2	55,78	12	12.2	23,94
	4.3	9,07		12.3	37,24
5	5.1	100,00	13	13.1	35,09
6	6.1	46,42		13.2	36,15
	6.2	53,58		13.3	28,76
7	7.1	100,00	14	14.1	100,00
8	8.1	100,00	15	15.1	100,00
9	9.1	71,12			

4 - Para o lote **08**, abaixo relacionado, com destino a Ananindeua/PA, deverá ser adicionado o seguinte valor fixo referente ao serviço de braçagem, correspondente a descarga e embocamento do produto.

Lote 08 – R\$ 10.342,80

4.1 - O serviço de braçagem será de responsabilidade da contratada. Entende-se como serviço de braçagem todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à retirada dos produtos do caminhão com o ensaque do produto, pesagem, costura, colocação e embocamento do armazém.

4.2 - Para o lote **08** o valor que constará na Autorização de Transporte – ATR será o do frete, resultado do leilão, no entanto deverá constar, no campo “Observação” da ATR, o valor de frete acrescido da braçagem conforme item 4.

4.3 - Fica o transportador responsável pelo recolhimento e comprovação junto à Conab, Sureg de destino, de todos os encargos inerentes à contratação da mão-de-obra descritos no item 4. A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de fechamento do leilão, acrescido do valor da braçagem, mediante a comprovação de seu recolhimento junto à Sureg de destino da carga.

Bruno Scalon Cordeiro
Diretor-Executivo
Diretoria de Operações e Abastecimento

Newton Araújo Silva Júnior
Diretor-Presidente